



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

PROJETO DE LEI Nº 08/2021 (LEGISLATIVO), DE 16 de junho de 2021.

“Que autoriza a Câmara Municipal de Mariápolis a doar os bens que especifica e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Mariápolis, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Mariápolis autorizada a doar de seu patrimônio os seguintes bens:

1/102 – Poltrona Presidente em tecido com braço, espuma, injetada;

1/103 – Poltrona Diretor em tecido com braço, espuma, injetada;

1/104 – Poltrona Diretor em tecido com braço, espuma, injetada;

Parágrafo único – Os bens descritos no “caput” serão destinados à Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariápolis, 16 de junho de 2021.

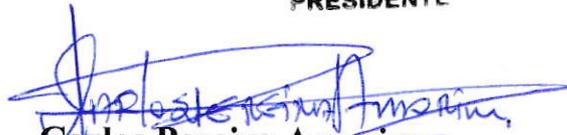

João Luiz Ap. Belloni

Presidente da Câmara Municipal
de Mariápolis

APROVADO	
Em. <u>UNICA</u>	Discussão <u>estudo</u>
Por <u>Unanimidade</u>	
Mariápolis <u>16/06/21</u>	
	
PRESIDENTE	

João Luiz Ap. Belloni
PRESIDENTE


Sigmar Dantas Pereira
1º Secretário


Carlos Pereira Amorim
2º Secretário